



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA**

**Decreto Legislativo nº 242 de 14 de novembro de 2024.**

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e considerando a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 003/2024:

**DECRETA**

**Concede férias ao Exmo. Sr. André Signor, Vice - Prefeito Municipal.**

**Art. 1º-** Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor André Signor, Prefeito Municipal de Barra Funda, nos termos do Art. 53, da Lei Orgânica do Município, no período de 25 de novembro a 29 de dezembro de 2024, por um período de 35 (trinta e cinco) dias, devendo retornar às funções no dia 30 de dezembro de 2024. As férias em referência são relativas ao período aquisitivo iniciado em 01/01/23 a 31/12/23 e do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Parágrafo Único.** Fica, ainda, o Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Estado, durante suas férias.

**Art. 2º-** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Lauro Garbozza  
Presidente do Legislativo

Ver<sup>a</sup>. Paola Potrich  
Secretária do Legislativo